



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Ordinário nº13/2021.

INICIATIVA: Vereador Alexandre Valdo Maitan e José Carlos Corrêa Cardoso Júnior.

RELATOR (suplente): Diogo Pereira Lube

RELATÓRIO: O projeto sob análise, de autoria dos vereadores Alexandre Valdo Maitan e José Carlos Corrêa Cardoso Júnior, "*dispõe sobre a instituição de campanha permanente de proteção as mulheres com a denominação 'sinal vermelho contra a violência doméstica', no Município de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências*".

VOTO DO RELATOR: Após análise técnica, verificou-se que o PLO atende aos requisitos legais de constitucionalidade.

Portanto, tendo em vista que o PLO atende aos requisitos legais no que tange à constitucionalidade, formalidade e legalidade, **esse relator vota pelo encaminhamento regular da matéria.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o Relator.

DECISÃO: Não há óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifestamo-nos, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de abril de 2021.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

Diogo Pereira Lube- Relator suplente

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Delandi Pereira Macedo – Membro

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>
com o identificador 320031003900360038003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

